

Prefeitura de S.Caetano encaminha à Câmara projeto que concede R\$ 300 a famílias em vulnerabilidade neste Natal**Assessoria**

A Prefeitura de São Caetano encaminhou à Câmara o projeto de lei que institui o Natal da Família. Se aprovado pelos vereadores, o programa garantirá a concessão de valor (de R\$ 300,00 a R\$ 350,00 – a ser definido) às 6.704 famílias em situação de vulnerabilidade social do município. O ato foi realizado nesta terça-feira, 02 de dezembro, no Palácio da Cerâmica.

O projeto também versa sobre a inclusão do Natal da Família no calendário oficial de São Caetano, garantindo que o programa seja realizado anualmente, incluindo evento em dezembro para a concessão de cestas de alimentos e produtos natalinos ou valor pecuniário equivalente (neste ano será a segunda opção).

“O período natalino é um momento de união, reflexão e alegria. Contudo, para muitas famílias, as dificuldades financeiras podem ofuscar o brilho dessa época, privando-as da capacidade de vivenciar plenamente o espírito de confraternização e de prover o mínimo necessário para seus entes. O Natal da Família surge como uma resposta sensível e proativa a essa realidade, transcendendo a mera assistência material para se tornar um pilar de esperança e celebração comunitária”, ressaltou o prefeito.

A definição do público-alvo do Natal da Família baseia-se nos critérios já estabelecidos pela legislação que trata do Programa Auxílio-Alimentação: famílias com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a R\$ 2.000 ou pessoa que resida sozinha com renda bruta mensal de até R\$ 2.000.

Estes critérios asseguram que o benefício chegue de forma justa e transparente àqueles que mais necessitam, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com máxima eficiência e impacto social positivo.

Foto: Gabriela Gonçalves / PMSCS

<https://www.eaglenews.com.br/prefeitura-de-s-caetano-encaminha-a-camara-projeto-que-concede-r-300-a-familias-em-vulnerabilidade-neste-natal/>

Veículo: Online -> Site -> Site Eagle News

Seção: ABC